



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 043/2019

(REVOGA O ATO DA MESA Nº 041/2019)

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 016/2019

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 01/07/2019 e volta no dia 05/07/2019, que serão utilizadas pelos Vereadores Samuel Eleuterio Thomé, Daniel Paulo Duarte e Augusto Leopoldo Honório, a fim de participarem do evento “11º Encontro Nacional de Vereadores”, curso este realizado pela empresa Masterlegis Consultoria, Assessoria e Treinamentos, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 02, 03 e 04 de Julho de 2019.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 8.481,48 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito reais).

PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: DW-VIAGENS E TURISMO LTDA, AVENIDA MARINGÁ Nº 5154, LOJA 02, QUADRA 30 LOTE 16, UMUARAMA – PR, CEP: 87.502-080, CNPJ Nº 11.052.559/0001-81.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria nº 001/2019 de 14/01/2019.

Jurídica: Vide parecer em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Revogação: Revogo completamente o Ato da Mesa nº 042/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Junho de 2019.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente


DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário



PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado

Edição N.º *11595* Fls. *B15*

Data, *29 / 06 / 2019.*


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVATÉ - PR
CNPJ Nº 09245506/0001-3
Av. Rio de Janeiro, nº 2270 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-2019
Email: conselho.saude@ivate.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 003/2019, 11 de Junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ivaté.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Saúde, relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2019, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté, em reunião ordinária realizada em 11 de Junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 005, de 1º de março de 1993.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar Relatório Quadrimestral de Saúde, relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté-PR, 19 de Junho de 2019.
Pedro Luiz napolitano Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a resolução 003/2019/CMS.
Francismar Nicolau da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVATÉ - PR
CNPJ Nº 09245506/0001-3
Av. Rio de Janeiro, nº 2270 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-2019
Email: conselho.saude@ivate.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 004/2019, 19 de Junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ivaté.
Sumula: Procede a Nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté conforme votação e indicação dos Membros da Plenária, incluindo vice-Presidente e Secretária Executiva compondo assim a Diretoria Executiva.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ivaté, em reunião ordinária realizada em 11 de Junho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 005, de 1º de março de 1993.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 005, de 1º de março de 1993 e em cumprimento ao termo de Referência do CMS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 043/2019
(REVOGA O ATO DA MESA Nº 041/2019)
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 016/2019
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, à Cidade de Brasília - DF, saindo de Maringá - PR, para ida no dia 01/07/2019 e volta no dia 05/07/2019, que serão utilizadas pelos Vereadores Samuel Eleuterio Thomé, Daniel Paulo Duarte e Augusto Leopoldo Honório, a fim de participarem do evento "11º Encontro Nacional de Vereadores", curso este realizado pela empresa Masterlegis Consultoria, Assessoria e Treinamentos, na cidade de Brasília - DF, durante os dias 02, 03 e 04 de Julho de 2019.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 77.930.385/0001-65.
FUNDAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 8.481,48 (oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito reais).
PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: DW-VIAGENS E TURISMO LTDA, AVENIDA MARINGÁ Nº 5154, LOJA 02, QUADRA 30 LOTE 16, UMUARAMA - PR, CEP: 87.502-080, CNPJ Nº 11.052.559/0001-81.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2019 de 14/01/2019.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO E ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Revogação: Revogo completamente o Ato da Mesa nº 042/2019.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Junho de 2019.
LAEZ BOLSARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 272
De 28 de Junho de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VALÉRIA DAIANE CARDOSO DE LIMA KIMIYAMA DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE
EXONERAR, a pedido, a servidora VALÉRIA DAIANE CARDOSO DE LIMA KIMIYAMA, inscrita no CPF-N.º 8.666.071.989-06 e no RG-N.º 10.579.388-0/SSP/PR, do cargo temporário de Agente de Endemias, a partir de 30/06/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e noventa e nove. (28/06/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Que entre si ajustam o MUNICÍPIO DE DOURADINA e a Sra. VALERIA DAIANE CARDOSO DE LIMA KIMIYAMA, ambos já qualificados no Contrato de Trabalho n.º 07/2019, celebrado em 10 de abril de 2019, referente a execução de serviços de Agente de Endemias, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições e cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 07/2019 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 30/06/2019.
Cláusula Segunda: O presente destrato não importará em ônus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quites nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas por ventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e noventa e nove. (28/06/2019).
MUNICÍPIO DE DOURADINA
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal
VALERIA DAIANE CARDOSO DE LIMA KIMIYAMA
Contratada
Testemunhas:

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 14/2019
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Edilma Aparecida de Brito
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente de Endemias lotada na Secretaria de Saúde de Douradina, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS.
CONSIDERANDO o Concurso Público, cujo ato seletivo Simplificado-PSS, 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.555, de 18/11/2015 - Homologação de Resultado e o Edital n.º 20/2019, de 10/06/2019 - Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra: VALÉRIA DAIANE CARDOSO DE LIMA KIMIYAMA, inscrita no CPF-N.º 068.071.989-06 e no RG-N.º 10.579.388-0/SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Operacional Administrativo e Técnico-GOAT, classe A, nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/07/2019.
CONCEDER, enquanto perdurar a função insalubre, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no País.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e noventa e nove. (28/06/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1614, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade Civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n., neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. ELZA IVONE MANCILHA, brasileira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.995.108-8/SSP-PR e inscrita no CPF n.º 385.483.439-15, residente e domiciliada a Av. Olimo de Cardoso Lucena, 2227-B, Centro, Cel. (44) 99916-7020, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP 87.820-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem pelo presente instrumento rescindir o contrato de locação de um espaço comercial, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Agricultura para atendimento da população, da qual possui a finalidade básica de promover o incentivo a agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Município de Cidade Gaúcha - PR.